



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 036/2006 (*).

Proposição: Projeto de Lei Ordinária
Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.
Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 022/06, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre instalações de “trailers” em áreas particulares.

Parecer:

As permissões para a instalação de “trailers” são procedimentos de caráter eminentemente administrativos, cabendo, privativamente, ao Poder Executivo a iniciativa para a sua regulação.

O Poder Legislativo Municipal não pode impor procedimentos ao Poder Executivo, nem a Órgãos da Administração Municipal, sob pena de invasão de competência, pois isto caracteriza flagrante ofensa ao princípio da separação de poderes, prevista no art. 2º da Constituição Federal.

A proposta não pode prosperar por afrontar a Constituição Federal.

Votorantim, SP., 16 de março de 2006.


João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos

OAB/SP 102952

(*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.